

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2.020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE MATERIAIS PARA AULA DE MUSICALIZAÇÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**ABERTURA:
DATA: 09/12/20
HORA: 09:00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 79 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE MATERIAIS PARA AULA DE MUSICALIZAÇÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Processo Administrativo nº 15.236/2020

Data de Recebimento dos Envelopes: 09/12/20

Data de Abertura dos Envelopes: 09/12/20 às 09:00 horas

A Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, por determinação do Senhor Secretário Municipal de Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 118.818 de 18 de março de 2.020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO** para *Registro de Preços de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.*

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Orçamento Municipal.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

ANEXO III – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO IV – Declaração

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

ANEXO VII - Termo de Referência

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO IX –Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Minuta de Contrato

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.itaquaquetuba.sp.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um)CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, sito na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4640.1442 ou (0xx11) 4642.1531.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto o *Registro de Preços de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo VII.*

2. DO FORNECIMENTO

2.1 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 Os materiais a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame e/ou Autorizações de Fornecimentos, nas quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e/ou retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência.

2.5 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia João Afonso de Souza Castellano, nº 1.420, Valparaíso – Itaquaquecetuba – SP.

2.6 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou retirada da autorização de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3 reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2020, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, situada na Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 1º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

Os envelopes: 01 - Proposta de Preços e 01-A – Proposta de Preços Cota Reservada para ME/EPP deverão conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
ENVELOPE Nº 01-A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS LOTE RESERVADO PARA ME/EPP”
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

5.2.DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1** **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2** **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1** Ficha Cadastral emitida pela Junta Comercial ou qualquer outro documento hábil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6 Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1 Os envelopes nº 01 e 01 – A deverão conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I e/ou Anexo II;

- 7.2.2 A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

- 7.2.3 A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e email;

7.2.3.2 Especificação **clara, completa e detalhada** dos materiais ofertados, conforme especificações definidas no Termo de Referência (Anexo VII) do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo (todos os valores) e por extenso (somente o valor global), com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento em 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 7.2.3.3.3 Os materiais deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3 Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei. As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
 - 7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada total para o item que a licitante tiver interesse de participação, nos termos do disposto na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
 - 7.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

7.6.2 Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.6.2.1 – Nas hipóteses em que a certidão seja positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial//extrajudicial em vigor.

7.7 **GERAIS**, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo III).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo IV).

7.7.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante atestando que:

7.7.3.1 – **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, bem como, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.7.3.2 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.

7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

7.10.1. Atestado de capacidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.

7.12 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas estarão dispensadas da apresentação dos documentos indicados nos itens: 7.3.2.1 a 7.3.2.3, 7.4.1 a 7.4.6 e 7.6.1, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

7.13 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E LAUDOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1 A licitante autora do menor preço e habilitada deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item do objeto, conforme consta do Anexo VII deste edital**, conforme especificações descritas neste edital e seus anexos, até 03 (três) dias corridos a contar da data de realização da sessão em que foi declarada vencedora, da seguinte forma:

8.1.1 – Amostra.

- Kit Aluno (qualquer uma das séries);
- Kit Professor (qualquer uma das séries);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

8.1.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos com etiqueta externa que indique o respectivo item, número do Pregão, razão social da licitante, CNPJ, juntamente com o Protocolo de Entrega.

8.1.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia João Afonso de Souza Castellano, nº 1.420, Valparaíso – Itaquaquecetuba – SP.

8.1.4 As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura e serão retidas na Secretaria Municipal de Educação, para eventuais comparações no ato da entrega.

8.2 A Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, após análise das amostras, expedirá relatório fundamentado **OBJETIVAMENTE** nas especificações do presente Edital e seus anexos, indicando a aprovação ou eventual reprovação **do objeto ofertado na proposta da vencedora do certame**. Os critérios objetivos de análise estão indicados expressamente neste Edital e no Anexo VII – Termo de Referência.

8.3 No caso de reprovação das amostras, a proposta da licitante será julgada desclassificada, em face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme determina o Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/02, sendo então convocada a licitante detentora do menor preço subsequente para, após a verificação dos requisitos habilitatórios e necessária negociação de preços, apresentar amostras e laudos em igual prazo.

9 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

9.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 9.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 9.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 9.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 9.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 9.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 9.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 9.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 9.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 9.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

9.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 9.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 9.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 9.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

9.1.6 Fica assegurada a reserva de cota de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total estimado do objeto da presente licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 9.1.6.1 – Não se aplicará o critério previsto no item 9.1.5 para os itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36, considerando ser(em) destinado(s) exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.1.6.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente, conforme Anexo II deste edital, ficando ressalvado que:
- 9.1.6.2.1 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente aos itens a ela reservados, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou, diante da recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 9.1.7 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 9.1.8 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.1.9 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 9.1.10 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 9.1.11 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** de cada item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 9.1.12 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a documentação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 9.1.13 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 9.1.13.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 9.1.13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.1.13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 9.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 9.1.14 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 9.1.15 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
 - 9.1.15.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 9.1.16 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10 DO PREÇO

- 10.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VII), da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 11.1 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do certame é de competência do Exmo. Senhor Prefeito do Município.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 12.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento, caracterizará descumprimento total das

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 16.2 e 16.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

13 LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia João Afonso de Souza Castellano, nº 1.420, Valparaíso – Itaquaquecetuba – SP.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Os materiais deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e na autorização de fornecimento.

14.2. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

14.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

14.4. Caso o material não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

14.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

16 PENALIDADES

16.1 A licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar as Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contratos ou na sua falta, das Autorizações de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 16.2.1 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirada das Autorizações de Fornecimento que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 16.3 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 16.4 O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.
- 16.5 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.
- 16.6 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 16.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 16.8 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

17 DA RESCISÃO

- 17.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, Contratos ou Autorização de Fornecimento, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Departamento de Compras, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, neste Município, no horário das 9:00 às

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

- 18.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 18.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 18.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020,
460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-administrativa.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.236/2020

OBJETO: *Registro de Preços de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.*

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil III – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	3.600		
03	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil IV – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	4.275		
05	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil V – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	6.900		
07	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil VI – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	8.025		
09	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	8.625		
11	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	8.625		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	Marca:				
13	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	8.625		
15	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 4º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	8.625		
17	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 5º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	8.625		
19	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil III – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	375		
21	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil IV – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	375		
23	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil V – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	375		
25	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil VI – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	375		
27	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	375		
29	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada”	Kit	375		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:				
31	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	375		
33	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 4º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	375		
35	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 5º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	375		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ _____ (_____)

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) conforme acima descritos.

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia João Afonso de Souza Castellano, nº 1.420, Valparaíso – Itaquaquecetuba – SP.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO II

COTA RESERVADA

(Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.236/2020

OBJETO: – Registro de Preços de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil III – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	1.200		
04	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil IV – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	1.425		
06	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil V – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	2.300		
08	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil VI – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	2.675		
10	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	2.875		
12	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada”	Kit	2.875		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:				
14	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	2.875		
16	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 4º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	2.875		
18	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 5º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	2.875		
20	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil III – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		
22	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil IV – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		
24	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil V – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		
26	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil VI – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		
28	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

30	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		
32	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		
34	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 4º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		
36	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 5º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD. Marca:	Kit	125		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ _____ (_____)

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima descritos.

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia João Afonso de Souza Castellano, nº 1.420, Valparaíso – Itaquaquecetuba – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 34/20

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 34/20

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE MATERIAIS PARA AULA DE MUSICALIZAÇÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Pregão Presencial nº 34/20

Processo Administrativo nº 15.236/2020

Ata de Registro nº ____/20

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, , neste ato representado pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/20 e proposta da DETENTORA a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Os preços unitários são:

Parágrafo Segundo – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega de materiais, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Único- Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia João Afonso de Souza Castellano, nº 1.420, Valparaíso – Itaquaquecetuba – SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Único– Os materiais deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - A fiscalização do(s) fornecimento(s) objeto do presente ajuste, será exercida por _____ (nome), _____ (cargo), _____ (CPF), _____ (email profissional) e _____ (email pessoal).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

Parágrafo Segundo – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Primeiro- A DETENTORA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta da retirada das Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da presente Ata de Registro de Preços, após assinatura do Contrato, ou na sua falta, expedição da Autorização de Fornecimento, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do referido ajuste ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sexto - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sétimo - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes da presente Ata de Registro de Preços, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do ajuste, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Oitavo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

Parágrafo Nono - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

Parágrafo Segundo - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

Parágrafo Terceiro - não firmar retirar as autorizações de fornecimento;

Parágrafo Quarto- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

Parágrafo Único– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as conseqüências legalmente previstas.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único– Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ____ de _____ de 2.020, 460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-administrativa.

Prefeito do Município

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

Data da Assinatura: ____/____/20

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba-SP, na licitação Pregão Presencial nº 34/2020, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 34/20

OBJETO: Registro de Preços de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil III – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	3.600
02	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil III – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	1.200
03	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil IV – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	4.275
04	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil IV – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	1.425
05	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil V – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	6.900
06	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil V – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	2.300
07	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil VI – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	8.025
08	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil VI – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	2.675
09	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	8.625
10	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	2.875
11	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	8.625
12	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	2.875
13	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	8.625
14	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada”	Kit	2.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.		
15	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 4º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	8.625
16	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 4º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	2.875
17	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 5º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	8.625
18	Kit Aluno - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 5º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	2.875
19	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil III – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
20	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil III – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	125
21	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil IV – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
22	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil IV – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	125
23	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil V – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
24	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil V – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	125
25	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil VI – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
26	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Infantil VI – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	125
27	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
28	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 1º Ano – Kit composto por 01 livro,	Kit	125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	01 CD, 01 DVD.		
29	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
30	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 2º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	125
31	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
32	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 3º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	125
33	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 4º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
34	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 4º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	125
35	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 5º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	375
36	Kit Professor - Projeto Brincadeiras Musicais da “Palavra Cantada” Fundamental I – 5º Ano – Kit composto por 01 livro, 01 CD, 01 DVD.	Kit	125

Valor Total EstimadoR\$ 19.714.203,00 (Dezenove milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e três reais).

Observações:

Especificações dos conteúdos:

- **Livros anexo I**
- **CDs e DVDs anexo II**

ANEXO I

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

Infantil III

- ✓ Adivinhas
- ✓ Apreciação Musical

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- ✓ Apreciação musical: Trenzinho Caipira de Villa-Lobos
- ✓ Arranjo
- ✓ Brincos Infantis
- ✓ Cancioneiro tradicional brasileiro
- ✓ Classificação de instrumentos
- ✓ Conceito de música
- ✓ Construção de instrumentos
- ✓ Criação de canções
- ✓ Educadores musicais: Hans-Joquin Koellreutter
- ✓ Educadores musicais: Murray Schafer
- ✓ Estratégias didáticas
- ✓ Gêneros musicais: canção de ninar
- ✓ Gêneros musicais: canções com partes do corpo
- ✓ Improvisação
- ✓ Instrumentos musicais: marimba de vidro, trompete, trombone e cuíca
- ✓ Integração de linguagens: música e dança
- ✓ Integração de linguagens: música e teatro
- ✓ Música e movimento
- ✓ Música funcional
- ✓ Paisagem sonora
- ✓ Parâmetros sonoros
- ✓ Pedagogia do acontecimento
- ✓ Tempo: precisão e imprecisão
- ✓ Pulso (vivência ampla)
- ✓ Som e silêncio
- ✓ Sonorização de canções
- ✓ Sonorização de histórias
- ✓ Sons de bichos
- ✓ Sons do corpo
- ✓ Voz: respiração, articulação, aquecimento, exploração sonora e extensão vocal

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

Infantil IV

- ✓ Apreciação musical
- ✓ Arranjo musical
- ✓ Brincadeiras cantadas tradicionais brasileiras
- ✓ Brincadeiras de roda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- ✓ Brincos infantis e brincadeiras de mãos
- ✓ Cancioneiro tradicional brasileiro
- ✓ Conceito de música
- ✓ Conjuntos instrumentais: bateria de escola de samba
- ✓ Criação de canções
- ✓ Estratégias didáticas
- ✓ Forma Musical
- ✓ Gêneros musicais: rap e samba
- ✓ Gêneros musicais: acalanto
- ✓ Gêneros musicais: canções com nomes
- ✓ Gêneros musicais: canções cumulativas
- ✓ Gêneros musicais: pot-pourri
- ✓ Improvisação
- ✓ Instrumentos musicais: mecanismo, produção do som, técnica
- ✓ Instrumentos musicais: violino, saxofone e colheres
- ✓ Integração de linguagens: música e dança
- ✓ Música e corpo
- ✓ Música e movimento
- ✓ Música funcional
- ✓ Música instrumental
- ✓ Músicas de outros povos
- ✓ Parâmetros sonoros: timbre e altura
- ✓ Pulso (vivência ampla)
- ✓ Registro sonoro (escrita não convencional)
- ✓ Som e silêncio
- ✓ Sonoridades das palavras
- ✓ Técnica estendida

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

Infantil V

- ✓ Acústica: produção do som, vibração
- ✓ Ampliação de repertório
- ✓ Andamento
- ✓ Apreciação musical
- ✓ Apreciação musical: O Carnaval dos Animais de Saint-Saens
- ✓ Apreciação musical: O Trenzinho caipira de Villa-Lobos
- ✓ Arranjo musical
- ✓ Arranjo com percussão corporal
- ✓ Brincadeiras cantadas tradicionais
- ✓ Brincos tradicionais da primeira infância

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- ✓ Cancioneiro tradicional brasileiro
- ✓ Classificação dos instrumentos
- ✓ Construção de instrumentos
- ✓ Coral
- ✓ Cultura popular
- ✓ Educadores musicais: Edgar Willems
- ✓ Educadores musicais: Émile Jaques-Dalcroze
- ✓ Educadores musicais: Keith Swanwick
- ✓ Educadores musicais: Murray Schafer
- ✓ Escuta ativa
- ✓ Exploração dos sons vocais
- ✓ Família da flauta doce
- ✓ Forma musical
- ✓ Gêneros musicais: canção
- ✓ Gêneros musicais: canções com nomes
- ✓ Gêneros musicais: canções cumulativas
- ✓ Gêneros musicais: canções com gestos
- ✓ Gêneros musicais: pot-pourri
- ✓ Gêneros musicais: pregão

- ✓ Famílias instrumentais: sopros
- ✓ Instrumentos musicais: bell-tree, bumbo, caixa, cajón, contrabaixo, flautas doce, guitarra, kalimba, okulelê, piano, teclado, trompete e violão
- ✓ Instrumentos não convencionais com água
- ✓ Integração de linguagens: música e vídeo
- ✓ Música e corpo
- ✓ Música e dança
- ✓ Música e movimento
- ✓ Música funcional
- ✓ Paisagem sonora
- ✓ Parâmetros sonoros: timbre, altura, intensidade e duração
- ✓ Pesquisa sonora
- ✓ Projetos integrados
- ✓ Regência
- ✓ Registros sonoros (escrita não convencional)
- ✓ Som e silêncio: matéria-prima da linguagem musical
- ✓ Sons da água
- ✓ Sons do corpo
- ✓ Voz: respiração, articulação, aquecimento vocal

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

Infantil: VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- ✓ Acústica: propagação do som
- ✓ Adivinha
- ✓ Apreciação musical
- ✓ Apreciação musical: Carnaval dos animais de Saint-Saëns
- ✓ Brincadeiras cantadas de outras culturas
- ✓ Brincadeiras cantadas tradicionais
- ✓ Brincadeiras de mão tradicionais
- ✓ Brincadeiras de roda tradicionais
- ✓ Cancioneiro tradicional
- ✓ Canto a duas vozes
- ✓ Classificação dos instrumentos
- ✓ Conjuntos instrumentais
- ✓ Construção de instrumentos

- ✓ Cotidiáfonos
- ✓ Criação de arranjo
- ✓ Criação de canções
- ✓ Eco musical
- ✓ Educadores musicais: Hans-Joachim Koellreutter
- ✓ Educadores musicais: Teca Alencar de Brito
- ✓ Educadores musicais: Zoltán Kodály
- ✓ Efeitos sonoros
- ✓ Famílias instrumentais: percussão
- ✓ Forma musical: rondó
- ✓ Gêneros musicais: canção com nomes
- ✓ Gêneros musicais: canção com trava-línguas
- ✓ Gêneros musicais: canção cumulativa
- ✓ Gêneros musicais: canção de fórmula de escolha
- ✓ Gêneros musicais: cânone
- ✓ Gêneros musicais: cantigas de verso
- ✓ Instrumentos musicais: acordeom, bateria, berimbau, contrabaixo acústico, escaleta, kora, mbira, prato, tambor, tambor, viola, violão, violoncelo
- ✓ Integração de linguagens: música e dança
- ✓ Integração de linguagens: vídeo-clipe
- ✓ Jogos de improvisação
- ✓ Música e movimento
- ✓ Parâmetros sonoros: intensidade, duração, altura e timbre
- ✓ Parlenda
- ✓ Precisão e imprecisão rítmica na infância
- ✓ Pulso
- ✓ Ritmo
- ✓ Sonorização de histórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- ✓ Sons de animais
- ✓ Sons de objetos
- ✓ Trava-língua
- ✓ Voz: aquecimento vocal, respiração, exploração vocal

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

1º ano

- ✓ Andamento
- ✓ Canto a 2 vozes
- ✓ Canto responsorial
- ✓ Famílias instrumentais: percussão
- ✓ Forma musical: frase
- ✓ Gêneros musicais: chá-chá-chá
- ✓ Gêneros musicais: ciranda

- ✓ Gêneros musicais: samba
- ✓ Instrumentos musicais não convencionais
- ✓ Instrumentos musicais: bell-tree, kalimba, tabla, violoncelo
- ✓ Melodia e Acompanhamento harmônico (acordes)
- ✓ Melodia, Letra da canção e Ritmo da melodia
- ✓ Motivo rítmico
- ✓ Música instrumental e canção
- ✓ Parâmetros sonoros: intensidade, altura, duração e timbre
- ✓ Parlenda
- ✓ Pulso
- ✓ Sons do corpo
- ✓ Trava-língua
- ✓ Voz cantada e voz falada

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

2º ano

- ✓ Acústica: vibração
- ✓ Ambientação sonora
- ✓ Brincadeiras cantadas tradicionais

- ✓ Canção e letra da canção
- ✓ Classificação dos instrumentos
- ✓ Compasso
- ✓ Famílias instrumentais: sopros, cordas e percussão
- ✓ Forma musical
- ✓ Forma musical: frase

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- ✓ Formações instrumentais
- ✓ Gêneros musicais: baião
- ✓ Gêneros musicais: pot-pourri
- ✓ Gêneros musicais: rondó
- ✓ Instrumentos musicais: kalimba, sanfona, violão, quarteto de cordas (violinos, viola e violoncelo)
- ✓ Parâmetros sonoros: timbre, intensidade, duração, altura
- ✓ Percussão corporal
- ✓ Perfil melódico
- ✓ Pulso e tempo forte
- ✓ Registro sonoro (escrita não convencional)
- ✓ Ritmo com palavras
- ✓ Ritmos: ijexá e zé-pereira
- ✓ Trilha sonora
- ✓ Voz: aquecimento, respiração, articulação e pronúncia

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

3ºano

- ✓ A influência africana na música brasileira
- ✓ Acústica: vibração, propagação, ressonância
- ✓ Adivinhas
- ✓ Arranjo musical
- ✓ Escala pentatônica
- ✓ Escrita não convencional
- ✓ Escrita tradicional
- ✓ Forma musical
- ✓ Forma musical: solo e acompanhamento
- ✓ Frase rítmica
- ✓ Gêneros musicais: cânone
- ✓ Gêneros musicais: cantiga de ninar
- ✓ Gêneros musicais: congada
- ✓ Instrumentos musicais: alfaia, reco-reco(raspador ou querequexé ou caracaxá)
- ✓ Música africana: elementos estruturais e diversidade
- ✓ Origens da música brasileira
- ✓ Paisagem sonora
- ✓ Parâmetros sonoros: altura
- ✓ Perfil melódico
- ✓ Pulso e ritmo (duração)
- ✓ Pulso e subdivisão
- ✓ Ritmos brasileiros: Afoxé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- ✓ Tempo forte
- ✓ Universo indígena brasileiro

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

4 ° ano

- ✓ Ampliação de repertório
- ✓ Apreciação musical
- ✓ Arranjo
- ✓ Compasso
- ✓ Composição
- ✓ Contratempo
- ✓ Figuras rítmicas
- ✓ Funções da Música
- ✓ Gênero musicais: Marchinha de carnaval
- ✓ Influência africana na música brasileira
- ✓ Manifestação Cultural Popular: Maracatu
- ✓ Manifestação Cultural Popular: O Jongo
- ✓ Motivo rítmico
- ✓ Músicas de outras culturas

- ✓ Notas Musicais
- ✓ Onomatopeias musicais
- ✓ Partitura
- ✓ Pausa
- ✓ Percepção musical
- ✓ Pentagrama
- ✓ Pulso e subdivisão
- ✓ Ritmos e gêneros musicais brasileiros
- ✓ Sonorização
- ✓ Tempo e acentos
- ✓ Tempo medido e não medido

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos livros do aluno e do professor:

5° ano

- ✓ Apreciação Musical
- ✓ Células rítmicas
- ✓ Canto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- ✓ Células rítmicas
- ✓ Construção de Instrumentos
- ✓ Criação rítmica
- ✓ Escrita não convencional
- ✓ Escrita tradicional
- ✓ Família instrumental de sopros
- ✓ Forma Musical
- ✓ Formas Musicais
- ✓ Gêneros musicais: marcha
- ✓ Gêneros musicais: marchinha de carnaval
- ✓ Gêneros musicais: canto de trabalho
- ✓ História da Notação Musical
- ✓ Improvisação Musical
- ✓ Interpretação Musical
- ✓ Instrumentos musicais: surdo, caixa, agogô, ganzá, tamborim
- ✓ Manifestação Cultural Popular: Coco
- ✓ Motivo rítmico
- ✓ Música Popular Brasileira - MPB
- ✓ Multiculturalismo
- ✓ Notação Musical
- ✓ Notas musicais
- ✓ Parâmetros sonoros: timbre
- ✓ Percepção Musical
- ✓ Pulso
- ✓ Pulso e Compasso
- ✓ Pulso e Tempo Forte
- ✓ Ritmos Brasileiros: Samba
- ✓ Ritmos e Danças do Brasil
- ✓ Sequencia rítmica

ANEXO II

Conteúdos musicais e temáticas pedagógico-musicais abordados nos CDs e DVDS dos alunos e dos professores :

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – INFANTIL III	
Músicas (CD)	Autor
Dedinho pro Céu	Paulo Tatit
Sopa	Sandra Peres
O que é o que é?	Paulo Tatit/Edith Derdik
O Explorador	Sandra Peres/Ze Tatit

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Carneirinho 1,2,3...	Paulo Tatit
A Barata	Domínio Público
Meu lugar	Sandra Peres/Luiz Tatit
Meu rei Nagô	Sandra Peres/ Zé Tatit
Eu sou um bebezinho	Paulo Tatit
Ciranda dos Bichos	Sandra Peres/Zé Tatit
Musicos e Dançarinos	Paulo Tatit/Sandra Peres/Luiz Tatit
Sapo-Jururu	Domínio Público
Alecrim	Domínio Público

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – INFANTIL III	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
Dedinho pro Céu	Paulo Tatit
Sopa	Sandra Peres
O que é o que é?	Paulo Tatit/Edith Derdik
O Explorador	Sandra Peres/Ze Tatit
Carneirinho 1,2 ,3...	Paulo Tatit
Entrevistando o Trompete	Paulo Tatit/Sandra Peres/Luiz Tatit
A Barata	Domínio Público
Meu Lugar	Sandra Peres/Luiz Tatit
Entrevistando o Trombone	Paulo Tatit/Sandra Peres/Luiz Tatit
Meu rei Nagô	Sandra Peres/ Zé Tatit
Entreatos	Chico dos Bonecos
Entrevistando a Cuica	Paulo Tatit/Sandra Peres/Luiz Tatit
Eu sou um Bebezinho	Paulo Tatit
Ciranda dos Bichos	Sandra Peres/Zé Tatit
Musicos e Dançarinos	Paulo Tatit/Sandra Peres/Luiz Tatit
Sapo Jururu	Domínio Público
Alecrim	Domínio Público

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - INFANTIL IV	
Músicas (CD)	Autor
Acorda	Paulo Tatit

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Sopa	Sandra Peres
Coloridos	Sandra Peres/Paulo Tatit
Sorvetão	Paulo Tatit/ Zé Tatit
Meu anjo sim	Paulo Tatit/ Zé Tatit
Meus dedinhos	Paulo Tatit/Luiz Tatit
Nossa Banda	Sandra Peres /Luiz Tatit
Zangão	Paulo Tatit
Peixinhos do mar	Domínio Público
Pot-pourri parlendas	Domínio Público
Caranguejo/O cravo e a rosa	Domínio Público
Ora Bolas	Versão Colombiana
A canoa virou	Domínio Público

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – INFANTIL IV	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
Acorda	Paulo Tatit
Sopa	Sandra Peres
Coloridos	Sandra Peres/Paulo Tatit
Sorvetão	Paulo Tatit/ Zé Tatit
Meu anjo Sim	Paulo Tatit/ Zé Tatit
Entrevistando o violino	Paulo Tatit/Sandra Peres/Luiz Tatit
Meus dedinhos	Paulo Tatit/Luiz Tatit
Nossa Banda	Sandra Peres /Luiz Tatit
Entrevistando o Saxofone	Paulo Tatit/Sandra Peres/Luiz Tatit
Zangão	Paulo Tatit
Peixinhos do Mar	Domínio Público
Entrevistando as colheres	Paulo Tatit/Sandra Peres/Luiz Tatit
Pot-Pourri Parlendas	Domínio Público
Coloridos	Sandra Peres/Paulo Tatit
Caranguejo/O Cravo e a Rosa	Domínio Público
Ora Bolas	Versão Colombiana
A Canoa Virou	Domínio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – INFANTIL V	
Músicas (CD)	Autor
Tchibum da Cabeça ao Bumbum	Sandra Peres /Zé Tatit
Caranguejo não é peixe/O cravo e a Rosa	Domínio Público
A canoa virou	Domínio Público
Sai preguiça	Maria Celeste
Pé com Pé	Sandra Peres /Paulo Tatit
Depois de	Sandra Peres/Paulo Tatit/Edith Derdyk
Faz de Conta	Sandra Peres/Luiz Tatit
Bondinho	Sandra Peres/Luiz Tatit
Uma Estória	Paulo Tatit/Zé Tatit
Negro Céu	Sandra Peres/Edith Derdyk
Vagarinho	Paulo Tatit/Edith Derdyk
A grande história da água	Sandra Peres/Paulo Tatit/Luiz Tatit
Para parar a Brincadeira	Paulo Tatit

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - INFANTIL V	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
Tchibum da Cabeça ao Bumbum	Sandra Peres /Zé Tatit
Caranguejo não é peixe/O cravo e a Rosa	Domínio Público
A canoa virou	Domínio Público
Sai preguiça	Maria Celeste
Pé com Pé	Sandra Peres /Paulo Tatit
Depois de	Sandra Peres/Paulo Tatit/Edith Derdyk
Faz de Conta	Sandra Peres/Luiz Tatit
Bondinho	Sandra Peres/Luiz Tatit
Uma Estória	Paulo Tatit/Zé Tatit
Negro Céu	Sandra Peres/Edith Derdyk
Vagarinho	Paulo Tatit/Edith Derdyk
A grande história da água	Sandra Peres/Paulo Tatit/Luiz Tatit
Para parar a Brincadeira	Paulo Tatit
Bolacha Água e Sal	Paulo Tatit/Sandra Peres
De Gotinha em Gotinha	Sandra Peres/Zé Tatit

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - INFANTIL VI	
Músicas (CD)	Autor
Lá em Casa	Domínio Público
Ate que ta bom	Sandra Peres/Paulo Tatit
Sopa	Sandra Peres
Eco	Paulo Tatit/Luiz Tatit
Vem dançar com a gente	Paulo Tatit
Sopa supimpa	Estevão Marques/Fe Sztok/Marina Pittier
A Flor de pés	Paulo Tatit/Zé Tatit
Bolinha de Sabão	Paulo Tatit
Diga seu nome pra mim	Paulo Tatit
Bichinho	Sandra Peres/Luiz Tatit
Camaleão	Paulo Tatit/Zé Tatit
A Borboleta e a Lagarta	Paulo Tatit
Hoje é Domingo	Domínio Público

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – INFANTIL VI	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
Lá em Casa	Domínio Público
Ate que ta bom	Sandra Peres/Paulo Tatit
Sopa	Sandra Peres
Eco	Paulo Tatit/Luiz Tatit
Vem dançar com a gente	Paulo Tatit
Sopa supimpa	Estevão Marques/Fe Sztok/Marina Pittier
A Flor de pés	Paulo Tatit/Zé Tatit
Bolinha de Sabão	Paulo Tatit
Diga seu nome pra mim	Paulo Tatit
Bichinho	Sandra Peres/Luiz Tatit
Camaleão	Paulo Tatit/Zé Tatit
A Borboleta e a Lagarta	Paulo Tatit
Hoje é Domingo	Domínio Público
Carnaval das Minhocas	Sandra Peres/ZéTatit
Vem dançar com a gente	Paulo Tatit

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - 1º ano	
Músicas (CD)	Autor
Já Sabe	Sandra Peres/Luiz Tatit
Yapo	DP transmitido por Luis Pescetti
Sopa	Sandra Peres
Engatinhando	Décio Gioielli
O Velho Noé	Sandra Peres/Zé Tatit
Ciranda	Sandra Peres/Zé Tatit
Ti Cutucá	Paulo Tatit
Pipó	Sandra Peres
Uma Era	Paulo Tatit/Zé Tatit
Ora bolas	Paulo Tatit/Edith Derdyk
O Caramujo e a Saúva	Versão de Daniel Ayres e Marina Pittier do original e Rita Del Prado, Xoxhitl Galán e Rodolfo Fito Hernández
Improviso em ritmo de Samba	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier
Duelo de Magicos	Paulo Tatit/Zé Tatit
Rato	Paulo Tatit/Edith Derdyk

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – 1º ano	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
Já Sabe	Sandra Peres/Luiz Tatit
Yapo	DP transmitido por Luis Pescetti
Sopa	Sandra Peres
Engatinhando	Décio Gioielli
O Velho Noé	Sandra Peres/Zé Tatit
Ciranda	Sandra Peres/Zé Tatit
Ti Cutucá	Paulo Tatit
Pipó	Sandra Peres
Uma Era	Paulo Tatit/Zé Tatit
Ora bolas	Paulo Tatit/Edith Derdyk
O Caramujo e a Saúva	Versão de Daniel Ayres e Marina Pittier do original e Rita Del Prado, Xoxhitl Galán e Rodolfo Fito Hernández
Improviso em ritmo de Samba	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Duelo de Magicos	Paulo Tatit/Zé Tatit
Rato	Paulo Tatit/Edith Derdyk

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - 2º ano	
Músicas (CD)	Autor
Ciranda dos Bichos	Sandra Peres/Zé Tatit
Engatinhando	Décio Gioielli
Pipoca	Paulo Tatit/Arnaldo Antunes
Yapo	DP transmitido por Luis Pescetti
Bolacha de Água e Sal	Paulo Tatit /Sandra Peres
Pot-Pourri Osquindô Lê lê	Domínio Público
A Canoa Virou	Domínio Público
Galinha não voa	Paulo Tatit/Zé Tatit
Sopa	Sandra Peres
Cultura	Arnaldo Antunes
Pindorama	Sandra Peres/Luiz Tatit
Improviso em ritmo de Baião	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier
Trilhares	Paulo Tatit/Edith Derdyk

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – 2º ano	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
Ciranda dos Bichos	Sandra Peres/Zé Tatit
Engatinhando	Décio Gioielli
Pipoca	Paulo Tatit/Arnaldo Antunes
Yapo	DP transmitido por Luis Pescetti
Bolacha de Água e Sal	Paulo Tatit /Sandra Peres
Pot-Pourri Osquindô Lê lê	Domínio Público
A Canoa Virou	Domínio Público
Galinha não voa	Paulo Tatit/Zé Tatit
Sopa	Sandra Peres
Cultura	Arnaldo Antunes
Pindorama	Sandra Peres/Luiz Tatit
Improviso em ritmo de Baião	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Trilhares	Paulo Tatit/Edith Derdyk
A Flauta encantada	Conto de Fadas Adaptado por Paulo Tatit

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – 3º ano	
Músicas (CD)	Autor
Oiá	Sandra Peres/Arnaldo Antunes
Vambora ta na Hora	Paulo Tatit
Bolinha de sabão	Paulo Tatit
Engatinhando	Décio Gioielli
Pomar	Paulo Tatit/ Edith Derdyk
Pipoca	Paulo Tatit/Arnaldo Antunes
Ora Bolas	Paulo Tatit/Edith Derdyk
Carneirinho 1,2,3...	Paulo Tatit
Relógio	Sandra Peres/Paulo Tatit
Sopa	Sandra Peres
Já Sabe	Sandra peres/Luiz Tatit
O que é o que é	Paulo Tatit/Edith Derdyk
Improviso em ritmo de Folk Americano	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier
Pé com Pé	Sandra Peres/Paulo Tatit

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – 3º ano	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
Oiá	Sandra Peres/Arnaldo Antunes
Vambora ta na Hora	Paulo Tatit
Bolinha de sabão	Paulo Tatit
Engatinhando	Décio Gioielli
Pomar	Paulo Tatit/ Edith Derdyk
Pipoca	Paulo Tatit/Arnaldo Antunes
Ora Bolas	Paulo Tatit/Edith Derdyk
Carneirinho 1,2,3...	Paulo Tatit
Relógio	Sandra Peres/Paulo Tatit
Sopa	Sandra Peres
Já Sabe	Sandra peres/Luiz Tatit

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

O que é o que é	Paulo Tatit/Edith Derdyk
Improviso em ritmo de Folk Americano	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier
Pé com Pé	Sandra Peres/Paulo Tatit

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – 4^a ano	
Músicas (CD)	Autor
Menina Moleca	Paulo Tatit/Zé Tatit
A borboleta e a Lagarta	Paulo Tatit
Fome Come	Paulo Tatit /Sandra Peres/Luiz Tatit
Engatinhando	Décio Gioielli
Santa Clara	Paulo Tatit sobre parlenda
Pé de Nabo	Sandra Peres/Luiz Tatit
Pipoca	Paulo Tatit/Arnaldo Antunes
A Barata	Domínio Público
Sopa	Sandra Peres
Só quero a Mamãe e o Papai	Paulo Tatit/Zé Tatit
Pomar	Paulo Tatit /Edith Derdyk
Improviso em ritmo Longo	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier
Pé de Nabo	Sandra Peres/Luiz Tatit

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - 4^o ano	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
Menina Moleca	Paulo Tatit/Zé Tatit
A borboleta e a Lagarta	Paulo Tatit
Fome Come	Paulo Tatit /Sandra Peres/Luiz Tatit
Engatinhando	Décio Gioielli
Santa Clara	Paulo Tatit sobre parlenda
Pé de Nabo	Sandra Peres/Luiz Tatit
Pipoca	Paulo Tatit/Arnaldo Antunes
A Barata	Domínio Público
Sopa	Sandra Peres
Só quero a Mamãe e o Papai	Paulo Tatit/Zé Tatit

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Pomar	Paulo Tatit /Edith Derdyk
Improviso em Ritmo Longo	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier
Pé de Nabo	Sandra Peres/Luiz Tatit

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - 5º ano	
Músicas (CD)	Autor
África	Sandra Peres/Paulo Tatit/ Arnaldo Antunes
Bichinho	Sandra Peres/Luiz Tatit
Pelé	Paulo Tatit/Zé Tatit
Uma Era	Paulo Tatit/Zé Tatit
Criança não Trabalha	Paulo Tatit/Arnaldo Antunes
Pepe, meu cão	Sandra Peres/Luiz Tatit
A nossa escola	Sandra Peres/Luiz Tatit
Bolacha de Água e Sal	Sandra Peres/Paulo Tatit
Ciranda	Sandra Peres/Zé Tatit
Então ta combinado	Paulo Tatit/ Zé Tatit
improviso em ritmo de Marcha	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier
Sol, Lua , Estrela	Sandra Peres/Alice Ruiz
Sopa	Sandra Peres

Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada – 5º ano	
Brincadeiras Musicais (DVD)	Autor
África	Sandra Peres/Paulo Tatit/ Arnaldo Antunes
Bichinho	Sandra Peres/Luiz Tatit
Pelé	Paulo Tatit/Zé Tatit
Uma Era	Paulo Tatit/Zé Tatit
Criança não Trabalha	Paulo Tatit/Arnaldo Antunes
Pepe, meu cão	Sandra Peres/Luiz Tatit
A nossa escola	Sandra Peres/Luiz Tatit
Bolacha de Água e Sal	Sandra Peres/Paulo Tatit
Ciranda	Sandra Peres/Zé Tatit
Então ta combinado	Paulo Tatit/ Zé Tatit

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Improviso em Ritmo de Marcha	Sandra Peres/Daniel Ayres/Estevão Marques, Julia Pittier e Marina Pittier
Sol, Lua , Estrela	Sandra Peres/Alice Ruiz
Sopa	Sandra Peres

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 34/20, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ___ de _____ de 2.020

Assinatura e nome do representante legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/20

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS PARA AULA DE MUSICALIZAÇÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Pregão Presencial nº 34/20

Processo Administrativo nº 15.236/2020

Contrato nº __/20

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a entregar o(s) material(is), em conformidade com o Pregão Presencial nº 34/20, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme segue: especificações, valores unitários e totais.(especificar especificações dos itens, valores unitários e totais da vencedora).

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – Os materiais objeto do presente ajuste deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste ajuste e expedição da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia João Afonso de Souza Castellano, nº 1.420, Valparaíso – Itaquaquecetuba – SP.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

Parágrafo Único – A fiscalização do(s) fornecimento(s) objeto do presente ajuste, será exercida por _____ (nome), _____ (cargo), _____ (CPF), _____ (email profissional) e _____ (email pessoal).

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso _____, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

Parágrafo Primeiro - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Terceiro – Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Quarto – O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

Parágrafo Quinto – O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

Parágrafo Sexto – O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Sétimo – Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

Parágrafo Oitavo – As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZ - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA ONZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DOZE - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TREZE – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ____ de _____ de 2.020, 460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-administrativa.

Prefeito do Município

- Contratada -
Data da Assinatura: ____/____/20

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº